

Id:13B5BEC41C4C69FE

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO CNPJ.: 06.553.606/0001-30 Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

DECRETO Nº 000046 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 881/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 114.200,00 (Cento e Quatorze Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	114.200,00
00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS		
08-244-0008 1.027 - Construção, Adaptação Reforma de Prédios P/funcionamento dos Programas Sociais	R\$	19.000,00
4.4.90.51 - Obras Instalações		
08-244-0008 2.048 - Bloco da Proteção Social Básica (SCFV PAIF)		
3.3.90.14 - Diárias Civil	R\$	7.200,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 114.200,00 (Cento e Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	114.200,00
00.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS		
08-244-0008 1.069 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social Investimento		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	114.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/06/2025, revogada as disposições em contrário.

UNIAO, 30 de Junho de 2025


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5BEC41C4C6A06

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO CNPJ.: 06.553.606/0001-30 Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

DECRETO Nº 000047 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 881/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.928.467,28 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	1.928.467,28
00.03.02 - FUNDEB		
12-361-0004 1.011 - Contr. Ampl. Recup. de Escolas/quadras do Ensino Fundamental		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	800.000,00
12-361-0004 1.013 - Reaparelhamento Modernização de Unidades Escolares		
4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	R\$	100.000,00
12-361-0004 2.017 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.028.467,28

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.928.467,28 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

1715.52.01 -Transferências de Recursos de Complementação da União ao	R\$	1.928.467,28
--	-----	--------------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/06/2025, revogada as disposições em contrário.

UNIAO, 30 de Junho de 2025


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C49B4D7606B18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

PORTARIA 0434/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art.90, combinado com a alínea "a", do inciso II do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União-PI, com supedâneo no art. 37º da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Servidor Efetivo EDIVAN SOUSA CARDOSO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 066.510.813-30, do cargo de Professor B-I-20h, sob Matrícula 889044.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 24 de junho de 2025.


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito de União - PI

Id:09FED8798D866B41



EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000

CONTRATADO (A): VALDIRENE DA CONCEIÇÃO COSTA, CPF nº 028.XXX.XXX-80.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 036/2025, celebrado em 01 de março de 2025, cujo objeto era a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão por conveniência administrativa, com base no poder discricionário da Administração Pública, conforme os princípios da legalidade, motivação, interesse público e consensualidade.

MOTIVAÇÃO: Reavaliação da gestão administrativa e orçamentária, visando à otimização dos recursos humanos e ao atendimento do interesse público.

FORMA DE RESCISÃO: Amigável, com anuência expressa das partes e inexistência de pendências entre elas.

Tamboril do Piauí, 01 de julho de 2025.